

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 002/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação dos servidores da UDESC que atuaram na aplicação da prova do Vestibular Especial EaD 2019.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 222/2019, tomada na sessão de 14 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 002/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação dos servidores da UDESC que atuaram na aplicação da prova do Vestibular Especial EaD 2019.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI